DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074/2018, DE 10 AGOSTO DE 2018.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.652, de 08 de agosto de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.652, de 08 de agosto de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R$ 26.822,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 558

Valor: R$ 17.060,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 559

Valor: R$ 2.640,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 560

Valor: R$ 7.122,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inc.11 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 26.822,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Agosto de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 075/2018, DE 10 AGOSTO DE 2018.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.654, de 08 de agosto de 2018, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.654, de 08 de agosto de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 558

Valor: R$ 2.948,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 559

Valor: R$ 8.250,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inc.11 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Agosto de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 065/2017; Contratante: Município de Tabapuã-SP– CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: FORTALEZA AUTO POSTO DE TABAPUÃ LTDA - EPP; CNPJ. nº. 12.062.017/0001-52; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 046/2017 – Pregão Presencial n° 018/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, de 16/08/2018 a 15/09/2018 do Contrato Administrativo nº. 065/2017 que tem por objeto a aquisição de combustível Gasolina e Álcool destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de todos os Setores da Prefeitura Municipal de Tabapuã, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora prorrogado; Data da assinatura do ajuste: 07/08/2018.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.-PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 30/2018 (Registro de Preços)
Processo Licitatório nº. 064/2018

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018, do tipo “menor preço por item”. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: Gasolina e Etanol, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, através de bombas de abastecimento em postos de combustíveis localizados no município de Tabapuã, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Edital e seus anexos; DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP, sala de Licitações. Edital completo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e pelo e-mail licitação@tabapua.sp.gov.br Tabapuã/SP, 10 de agosto 2018. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL -01/2018

A Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, COMUNICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2018, no que diz respeito aos seguintes itens, conforme segue:

ONDE-SE-LÊ

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do item 5.

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do item 5.

10.2 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

10.3 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10.4 - Os candidatos aos cargos de Procurador Jurídico e Analista Técnico Jurídico que não auferirem, no mínimo, a nota de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva NÃO terão a prova dissertativa corrigida.

10.5 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota de 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa, para o cargo de Procurador Jurídico e Analista Técnico Jurídico, será desclassificado do Concurso Público.

Tabapuã/SP, 11 de agosto de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO